

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DO Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico No 00006/2021

IMUNOHEALTH SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 37.139.863/0001-54, sediada na Rua Professora Elisa Silva, no 47, bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-780, Campo Grande - MS vem por seu sócio administrador, vem perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, referente a fase de lances do pregão, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

I. FATOS

Os lances ofertados pela empresa vencedora são tão rápidos, conforme consta na ata do pregão, a maioria em frações de segundo, levando a forte suspeita da utilização de sistemas de envio automático de lances, a que se popularizou chamar de "robôs". Os Lances efetuados são muito mais rápido do que qualquer ser humano o faria, sendo quase certo que sempre o seu lance terá a melhor colocação. Acrescentamos que na maioria das vezes não é possível alguém fazer a leitura do lance do adversário, calcular o seu próprio lance e inseri-lo no sistema em um tempo tão curto quanto o sistema eletrônico. Como o pregão eletrônico prevê um encerramento aleatório da fase de disputa, ficar à frente na maior parte do tempo significa uma probabilidade real de vencer a disputa, dando a empresa licitante que se utiliza dessa ferramenta tem uma considerável "vantagem" comparada às demais.

II. Do Direito

O uso de robôs nas licitações não é permitido nem vedado de forma expressa. Mas em compensação, a lei de licitações prevê alguns princípios. Esses princípios são fundamentos básicos que devem ser obedecidos em todas as licitações. Está escrito no art. 3º da lei de licitação:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos lances são correlatos."

Isonomia significa igualdade. Ou seja, todos os participantes de uma licitação devem ter condições justas. Isso significa proporcionar aos licitantes condições iguais para participarem, tendo a utilização desses robôs, verdadeira afronta à isonomia dos participantes

III. DO REQUERIMENTO

Diante das sólidas razões supra, requer que se digne Vossa Senhoria em:

a) Receber o presente recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para recusar a proposta da empresa vencedora do pregão, CLINICA DE VACINACAO NFS LTDA, pelo desatendimento ao art. 3º da lei de licitação.

Fechar